

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2019
(Do Sr. MARCELO CALERO)

Requer informações ao Senhor Ministro da Cidadania, Osmar Terra, sobre os custos de manutenção do Fundo Setorial do Audiovisual no âmbito da Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV – TVS PÚBLICAS – 2018 no Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro da Cidadania, Sr. Osmar Terra, sobre os custos referentes à manutenção da Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV – TVS PÚBLICAS – 2018 no Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, suspenso pela Portaria do Ministério da Cidadania nº. 1.576/2019, publicada no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2019.

1. A Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV – TVS PÚBLICAS – 2018, publicada em março de 2018, contratou pareceristas para se manifestarem sobre alguns projetos inscritos no Edital? Caso sim, qual foi o custo de contratação desses pareceres?

2. Considerando que o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul é a instituição responsável pelo gerenciamento dos R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) que serão repassados aos projetos vencedores da Chamada Pública, é necessário dispender algum valor para a administração desse montante?

3. Caso seja necessário pagar pela administração do BRDE do valor da Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV – TVS PÚBLICAS – 2018, ainda é necessário dispendere esses valores com a suspensão ocasionada pela Portaria nº. 1.576/2019?

JUSTIFICAÇÃO

Em março 13 de 2018, foi lançada pela Agência Nacional de Cinema (ANCINE) a Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV – TVS PÚBLICAS – 2018” (adiante “Chamamento Público”) para captação de recursos do Fundo Setorial de Audiovisual.

O edital tinha por objetivo: “1.1.1. Seleção, em regime de concurso público, de projetos de produção independente de obras audiovisuais seriadas brasileiras, com destinação inicial para os canais dos segmentos comunitário, universitário, e legislativo e emissoras que exploram o serviço de radiodifusão pública e televisão educativa, a fim de atender à demanda de programação definida no ANEXO I – PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO do edital.” Foram propostos 14 blocos de programação, para os quais seriam dispendidos um montante de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais).

Em 21 de agosto de 2019, por meio da Portaria nº. 1.576/2019, publicada no Diário Oficial da União, foi suspenso o Edital de Chamamento Público, pelo prazo de 180, prorrogável por igual período. As razões indicadas na portaria para a suspensão foram, respectivamente: i) necessidade de recomposição dos membros do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, e ii) revisão dos critérios e diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo Setorial do Audiovisual e reavaliação dos critérios de apresentação de propostas de projetos, parâmetros de julgamento e limites de valor de apoio para cada linha de ação.

Nesse diapasão, considerando que os motivos que levaram a suspensão dos termos do Edital de Chamamento Público são evidentemente competências do Poder Executivo, percebe-se que Ministro da Cidadania avocou para si a responsabilidade de dar seguimento ao certame, não sendo os demais poderes competentes para intervir no feito para garantir a celeridade do saneamento do feito em questão. Ocorre que, a paralização pode gerar custos que serão arcados com dinheiros públicos, sendo relevante que se compreenda, se houver, qual a extensão monetária do dano que será ocasionado pela suspensão do Edital, ineficiência esta que estará no âmbito de competência dos demais poderes da República.

Diante desses fatos, requeremos com a urgência que se faz necessária, as informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões, em de 2019.

Deputado **MARCELO CALERO**